

construcoes It ced/centro eletrico It R\$1015,11/dmi 42417 venc08/01/14 contra:oliva It ced/centro eletrico R\$552,57/dmi 0034988 venc10/01/14 contra:sandra maria da silva canuto ced/michel gaspar da silva R\$105,00/dmi187618 venc10/01/14 contra:legiao mundial de assistencia It ced/sekron servit R\$129,37/dmi187482venc10/01/14 contra:igreja assembleia de deus ced/ sekron servit R\$150,00/dmi9044824venc04/01/14contra:glycia maielly vasconcelos teixeira ced/magnun ind da amazonia sa R\$4291,38/dmi0044364venc08/01/14 contra:antonio boguslau luczynski ced/michel gaspar da silva me R\$91,50/dmi 1298 venc10/01/14 contra:simone do socorro miranda mend ced/orto magneticos colcheireli R\$99,99/dmi007 venc10/01/2014 contra:yasmim machado de vasconcelos ced/silvana cardoso pinheiro me R\$110,00/dmi7849 venc10/01/14 contra:jose haroldo da costa souza ced/j m r f com frios It R\$228,00/dmi24644-3-1venc13/01/14 contra:raimunda nonata bastos ced/neki confeccoes It R\$249,02/dmi 1532731/3 venc13/01/14 contra:esmeraldina costa nunes ced/nange confeccoes It R\$335,04/dmi 033 venc10/01/14 contra:francisco jose rego magalhaes ced/raupp g p a com servit R\$500,00/dmi 02 venc20/12/13 contra:alan pinheiro castro ced/tvm tecnologia R\$678,00/dmi1763302 venc13/01/2014 contra:ebp ind com e serve ced/plestin plast est inds It R\$773,70/dmi 018529/ as venc12/12/13 contra:egisam com It me ced/agendas pombo lediberg It R\$899,13/dmi126590-4venc14/01/14 contra:construtora barsa It ced/tramontina norte sa R\$1690,62/dmi577248013 venc23/12/13 contra:c da s raiolepp ced/azul linhas aereas brasileirasR\$1833,50/dmi6883-4 venc13/01/14 contra:marcelo aferreira63605538215ced/rafael goncalves araujo R\$2191,68 dmi6162203venc14/01/14contra:londrinapetroleo ced/monaco diesel R\$2808,25/dmi 28696-1 venc08/01/14 contra:vitoria mariana da silva pereira ced/belem com embalagens desc It R\$274,95/dmi27601-3 venc09/01/14 contra:levy cardoso gouvea me ced/belem com embalagens desc It R\$1639,98/dmi 1505c venc10/10/13 contra:marival portal moraes me ced/poly petro lubrificantes It R\$1259,00/dmi76512 venc15/01/14 contra:schahin engenharia sa ced/sindicato int trab ind const pesadaafinsR\$15,00/dmi6117/03venc15/01/14 contra:kassilema lima de souza ced/ana maria gums conzatti me R\$400,05/dmi 216765/04 venc12/01/14 contra:a monteiro da silva com me ced/com faria com servprod seg R\$542,50/dmi 2813-0007 venc15/01/14 contra:hospital e maternidade sao lucas ced/sos medicaltec R\$750,00/ dmi1542-8931/ venc15/01/14 contra:construtora volpi para It ced/almeida & almeida com de mater de construcao R\$2452,40/ dmi1019 venc14/01/14 contra:raimundo augusto silva ced/martins com e implt R\$367,03/dmi43589/1venc08/01/14 contra:z o ferreira me ced/envopel ind com envelopes It R\$408,43/dmi1977 venc18/01/14 contra:sofar material de construcao l ced/ind plastica sifosuper It R\$880,00/dmi 52717/3 venc16/01/14 contra:sls mergulhao me ced/nautilus equipamentos inds It R\$577,03/dmi36868-06 venc20/01/14 contra:r g bessa constrs ced/buffalo motores & acoplados It R\$390,50/dmi 100748646 venc13/01/14 contra:adenai augusto da silva ced/cesta basica com e distribuidor de alime R\$1110,26/icd venc15/12/13 contra:m & s ind e com e m It ced/bco bradesco s/a R\$128301,83/ch855263 venc04/12/13 contra:fabrica cordeiro ced/armazem real R\$12820,00/ch aa000039 venc10/12/13 contra:valmir alves de souza ced/alto liberdade marmores e granitos It R\$3320,00/dmi 436-1 venc21/11/13 contra:brito & rodrigues servicos e com It ced/joelson humberto souza teixeira R\$10170,00/dsi 1 venc18/12/13 contra:londrina petroleo It ced/para minas metalurgica It R\$420,00/dmi 02585401 venc11/08/13 contra:aluminio brasileiro s/a ced/diario do para It R\$17850,40/np44643695 venc17/03/11 contra:maria joana costa lobato ced/bco panamericano s/a R\$22576,86/sj 20128140941 venc16/10/13 contra:viaçao itapemirim s/a ced/celia maria feitasa gomes R\$15686,94/icd c/mario alberto ronconi ced/bco bradesco s/a R\$128301,83/icd c/regina marcia lorenzon ronconi ced/bco bradesco s/a R\$128301,83/que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu cartorio a rua aristides lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,28 de janeiro de 2014.SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR - Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642060
CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO nº 002/14 PD 126/08 Rpte: CERPA – Cervejaria Paraense S/A, através de seu procurador R. A. da S. (OAB/PA 1746) e Rpdos: **M. R. da C. V. (OAB/PA 5785), S. S. M. da L. C. (OAB/PA 12555) e G. F. da F. (OAB/PA 12724).** **EMENTA:** I – Ilegitimidade passiva – não apreciação pelo Tribunal de Ética e Disciplina – cerceamento de defesa – nulidade – ocorrência. A constituição Federal garante um processo administrativo disciplinar justo no qual o devido processo legal e a ampla defesa fique, contemplados, devendo a decisão respectiva ser motivada, sob pena de nulidade. Por isso mesmo, cumpre ao Tribunal de

Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil analisar todas as questões prejudiciais de Representação em desfavor de advogado, inclusive, aquela de ilegitimidade passiva. Se assim não ocorre, os autos merecem retornar a origem para integral prestação jurisdicional. Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, à unanimidade, conhecer dos recursos e declarar a nulidade do processo a partir da fl. 187, com conseqüente retorno dos autos a 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina para realização de novo julgamento com análise da ilegitimidade de parte, prejudicado o exame das demais matérias recursais, assim como apreciação do Recurso do Representado Gustavo Freire da Fonseca, tudo conforme relatório e voto, que integram o presente julgado. **Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 07/05/2013. Alberto Antonio de Albuquerque Campos – Vice-Presidente no exercício da Presidência da OAB/PA. Antonio Candido Barra Monteiro de Britto – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 003/14 PD 060/10 Rpte: L. M. S. (OAB/PA 15452) e Rpdos: E. P. D. (OAB/PA 16239-B).** **EMENTA:** Recurso administrativo ao Conselho Seccional da OAB/PA, da decisão da 2ª Turma do Tribunal de Ética da OAB/PA – Acórdão 07/2002. Recurso tempestivo. Ausência de prestação de contas das quantias recebidas pelo advogado recorrente ao recorrido. Inexistência de contrato formal. Conduta incompatível com o exercício da advocacia (artigo 34, XXI do EOAB). Suspensão de 30(trinta) dias. Recurso conhecido e improvido, mantendo a condenação pelo Tribunal de Ética e Disciplina. 1 – O advogado tem o dever de prestar contas com seu clientes das ações que patrocina. 2 – Na ausência do contrato formal, poderá ser dirimida com base na tabela na OAB. 3 – Fundamentação Legal no artigo 37, § 1º c/c 40, II do EOAB, perdurável até a demonstração nos autos do efetivo pagamento ao cliente (ora Recorrido) do valor devido e atualizado (artigo37, II do EOAB). Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, por Unanimidade dos Votos, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana, em conhecer do Recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA. Registre-se e Intime-se. **Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 22/10/2013. Jarbas Vasconcelos do Carmo – Presidente da OAB/PA. Janaina de Carla dos Santos Calandriní Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 004/14 PA 060/10 Rpte: OAB/PA, ex officio e Rqdo: Edivaldo Machado dos Santos.** **EMENTA:** Configura inidoneidade moral para efeito de inscrição como advogado nos quadros da OAB, a exoneração de cargo de Delegado de Polícia, a bem do serviço público. Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, conhecer do Incidente de Inidoneidade Moral, por unanimidade, dar provimento, pois, para a inscrição no quadro de Advogados da OAB, é necessário se enquadrar ao que dispõe o Inciso VI, do art. 8º da Lei 8.906/94 (EOAB). **Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/11/2013. Alberto Antonio de Albuquerque Campos – Vice-Presidente no exercício da Presidência da OAB/PA. João Jorge Hage Neto – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 005/14 PA 003/13 Rpte: A. C. P. (OAB/PA 10157).** Assunto: Pedido de providência em face de perseguição sofrida e desrespeito das prerrogativas. **EMENTA:** Pedido de providências – falta de interesse do requerente – arquivamento. A OAB-PA nada pode fazer quando o processo aqui aponta sem a devida prova dos fatos para poder trilhar a defesa da classe. Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, conhecer do Pedido de Providências, por unanimidade, negar provimento, pois o requerente não atendeu a solicitação da Comissão de Defesa de Direitos e Prerrogativas dos Advogados, no sentido de instruir o feito. **Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/09/2013. Jarbas Vasconcelos do Carmo – Presidente da OAB/PA. João Jorge Hage Neto – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 006/14 PA 002/13 Rpte: Presidente interino da 18ª Subseção da OAB/PA, C. R. B. (OAB/PA 14767-A) e W. S. G. (OAB/PA 15449).** Assunto: pedido de providências em face de possível arbitrariedade e desrespeito das prerrogativas. **EMENTA:** Pedido de providência – falta de interesse do requerente – arquivamento. A OAB-PA nada pode fazer quando o processo aqui aponta sem a devida prova dos fatos para poder trilhar a defesa da classe. Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, conhecer do Pedido de Providências, por unanimidade, negar provimento, pois o requerente não atendeu a solicitação da Comissão de Defesa de Direitos e Prerrogativas dos Advogados, no sentido de instruir o feito. **Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/09/2013. Jarbas Vasconcelos do Carmo – Presidente da OAB/PA. João Jorge Hage Neto – Conselheiro Relator da OAB/PA.**

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
DEFESA PRÉVIA

OAB/PA, através do Secretário Geral Adjunto, Nelson Souza, notifica da instauração de Processos Ético Disciplinares cujo objeto se refere à inadimplência de anuidades nos termos do art. 72 da Lei nº 8.906/94. Assim, no prazo de 15 dias após a publicação deste ficam notificados os Representados: S. F. R. (OAB/PA 11565) qualificado no PDI. nº 100/11; Z. P. L. (OAB/PA 1315) qualificada no PDI. nº 005/13; N. A. A. do A. (OAB/PA 7203) qualificado no PDI. nº 084/13; W. C. M. (OAB/PA 12995) qualificada no PDI. nº 088/13; W. B. N. (OAB/PA 16845-A) qualificado no PDI. nº 090/13; V. da H. A. (OAB/PA 7769) qualificado no PDI. nº 100/13; A. R. C. M. (OAB/PA 10790) qualificado no PDI. nº 101/13; A. da S. F. J. (OAB/PA 14367) qualificado no PDI. nº 107/13; A. J. S. (OAB/PA 3635) qualificado no PDI. nº 110/13; J. L. de P. F. da R. (OAB/PA 14907) qualificada no PDI. nº 123/13; A. S. do C. (OAB/PA 11785-A) qualificado no PDI. nº 130/13; A. P. da S. F. (OAB/PA 7939) qualificado no PDI. nº 132/13; E. da C. V. (OAB/PA 4942) qualificado no PDI. nº 133/13; J. G. S. C. (OAB/PA 4350) qualificado no PDI. nº 139/13; M. J. N. de A. (OAB/PA 1787) qualificada no PDI. nº 143/13; M. L. V. dos S. (OAB/PA 13660) qualificada no PDI. nº 144/13; M. C. F. (OAB/PA 2689) qualificado no PDI. nº 145/13; E. L. dos S. (OAB/PA 15552) qualificada no PDI. nº 157/13; A. C. C. de C. J. (OAB/PA 9382) qualificado no PDI. nº 162/13; J. A. S. de L. (OAB/PA 7413) qualificado no PDI. nº 174/13; P. R. do A. B. (OAB/PA 13289) qualificado no PDI. nº 188/13; V. F. B. (OAB/PA 1864) qualificado no PDI. nº 197/13; W. F. B. J. (OAB/PA 7758) qualificado no PDI. nº 209/13; W. X. G. N. (OAB/PA 13473) qualificado no PDI. nº 210/13; W. de M. P. F. (OAB/PA 12685) qualificado no PDI. nº 211/13; T. V. B. M. (OAB/PA 7660) qualificada no PDI. nº 214/13; S. H. J. M. (OAB/PA 6136) qualificada no PDI. nº 218/13; R. C. dos R. (OAB/PA 6562) qualificado no PDI. nº 219/13; R. de A. e S. (OAB/PA 3001) qualificada no PDI. nº 223/13; V. F. da S. F. (OAB/PA 16906) qualificado no PDI. nº 230/13; T. R. da S. V. (OAB/PA 14877) qualificado no PDI. nº 232/13; T. de N. L. da S. (OAB/PA 7853) qualificada no PDI. nº 239/13; T. S. da S. (OAB/PA 14335) qualificada no PDI. nº 246/13; R. M. de M. (OAB/PA 9397) qualificado no PDI. nº 265/13; F. J. da S. L. (OAB/PA 11920) qualificado no PDI. nº 275/13; F. V. L. de O. (OAB/PA 11685) qualificada no PDI. nº 287/13; F. M. da C. (OAB/PA 5400) qualificado no PDI. nº 290/13; F. de A. de S. M. (OAB/PA 1979) qualificado no PDI. nº 296/13; G. B. da S. L. (OAB/PA 15616) qualificada no PDI. nº 302/13; G. de O. S. (OAB/PA 2554) qualificado no PDI. nº 303/13; G. J. da C. L. (OAB/PA 6802) qualificada no PDI. nº 312/13; E. F. L. (OAB/PA 8641) qualificado no PDI. nº 319/13; M. F. P. J. (OAB/PA 10778) qualificado no PDI. nº 328/13; P. de T. B. G. (OAB/PA 6781) qualificado no PDI. nº 337/13; G. G. P. (OAB/PA 14765-B) qualificada no PDI. nº 346/13; G. N. de O. C. (OAB/PA 13383) qualificada no PDI. nº 349/13; G. A. F. (OAB/PA 6322) qualificado no PDI. nº 351/13; H. L. B. da F. (OAB/PA 14804-A) qualificada no PDI. nº 359/13; H. de C. (OAB/PA 8812) qualificado no PDI. nº 368/13; J. B. de S. (OAB/PA 7140) qualificada no PDI. nº 372/13; J. F. da S. (OAB/PA 10198-B) qualificado no PDI. nº 373/13; R. C. F. C. (OAB/PA 12265) qualificado no PDI. nº 374/13; M. A. S. de O. (OAB/PA 10660) qualificado no PDI. nº 381/13; M do S. O. P. (OAB/PA 7105) qualificada no PDI. nº 384/13; I. O. F. A. R. Y. (OAB/PA 7738) qualificada no PDI. nº 388/13; K. J. dos P. F. (OAB/PA 12085) qualificado no PDI. nº 389/13; I. L. F. (OAB/PA 7903) qualificada no PDI. nº 400/13; I. P. M. (OAB/PA 16862-A) qualificado no PDI. nº 401/13; N. H. A. C. (OAB/PA 5732) qualificada no PDI. nº 406/13; A. C. da R. M. (OAB/PA 9908) qualificada no PDI. nº 422/13; A. P. da S. S. P. (OAB/PA 9567) qualificada no PDI. nº 425/13; A. L. P. D. L. (OAB/PA 6310) qualificado no PDI. nº 426/13; A. de P. C. M. (OAB/PA 14799-A) qualificado no PDI. nº 437/13; A. C. G. P. (OAB/PA 14165) qualificado no PDI. nº 438/13; A. C. dos S. T. J. (OAB/PA 16841) qualificado no PDI. nº 439/13; A. S. N. (OAB/PA 3863) qualificado no PDI. nº 447/13; R. de C. V. S. (OAB/PA 15681) qualificada no PDI. nº 454/13; R. B. dos S. (OAB/PA 15855) qualificado no PDI. nº 457/13; R. H. C. de M. J. (OAB/PA 12855) qualificado no PDI. nº 464/13; R. C. L. de M. (OAB/PA 8088) qualificada no PDI. nº 467/13; R. A. de L. (OAB/PA 10583) qualificado no PDI. nº 469/13; R. T. da C. M. de A. (OAB/PA 6112) qualificada no PDI. nº 474/13; R. N. de M. N. (OAB/PA 2970) qualificado no PDI. nº 477/13; R. W. F. da R. C. (OAB/PA 3405) qualificado no PDI. nº 480/13; R. N. M. C. (OAB/PA 3014) qualificado no PDI. nº 483/13; O. de S. P. (OAB/PA 3457) qualificado no PDI. nº 499/13; O. M. B. (OAB/PA 15107-A) qualificado no PDI. nº 500/13; E. do N. B. P. (OAB/PA 6371) qualificado no PDI. nº 509/13; B. P. J. (OAB/PA 13960) qualificado no PDI. nº 511/13; B. C. M. N. (OAB/PA 16964) qualificado no PDI. nº 512/13; F. R. de C. J. (OAB/PA 16517-B) qualificado no PDI. nº 518/13; G. de F. M. T. C. (OAB/PA 3686) qualificada no PDI. nº 519/13; H. D. V. T. (OAB/PA 18072) qualificado no PDI. nº 520/13; H. N. M. C. de M. (OAB/PA 12334) qualificada no PDI. nº 521/13; J. de P. M. D. F. (OAB/PA 13531) qualificada no PDI. nº 526/13; J. L. de C. C. (OAB/PA 7295) qualificado no PDI. nº 536/13; J. R. de F. (OAB/PA 7444) qualificado no PDI. nº 539/13; J. L. de A. G. (OAB/PA